

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar em anexo o Projeto de Lei, que ***“Institui o piso salarial para os guardas civis municipais do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências”***.

O reajuste ora proposto decorre da adequação sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo.

A Constituição Federal também prescreve o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (artigo 1.º, IV), e resultando o direito fundamental ao salário como modo de contrapartida do trabalho (artigo 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

Em suma, o município tem responsabilidade pela segurança pública, e pode fazê-lo através de Guarda Civil Municipal por expresse dispositivo constitucional que incluiu como órgão na segurança pública. Assim, as Guardas Civis Municipais tem a função principal de proteger os bens, serviços e instalações, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, podendo eventualmente, se solicitado atuar juntamente com órgão policiais na manutenção da ordem pública junto com a Polícia Federal, Polícia Civil e Polícia Militar, além de outros previstos na própria Constituição Federal.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de dezembro de 2021.

FABIO  
QUEIROZ  
ARAGAO:0255  
2709419

Assinado de  
forma digital por  
FABIO QUEIROZ  
ARAGAO:0255270  
9419

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

**PROJETO DE LEI Nº 031/2021-EXE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Institui o piso salarial para os guardas civis municipais do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Piso Salarial para os guardas civis municipais efetivos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a partir do exercício de 2022, amparado no demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (Anexo I).

**§ 1º** - Em virtude do disposto no “caput”, o valor diário do vencimento básico para os guardas civis municipais, efetivos da administração direta corresponderá a R\$ 46,67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

**§ 2º** - O valor referido no caput deste artigo será o menor valor a ser pago aos guardas civis efetivos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a título de vencimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento aprovado para o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo os seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de dezembro de 2021.

FABIO  
QUEIROZ  
ARAGAO:02  
552709419

Assinado de  
forma digital  
por FABIO  
QUEIROZ  
ARAGAO:02552  
709419

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		
ITEM	ESTUDO DOS CUSTOS COM A DESPESA DE PESSOAL, VINCULADA À FOLHA DE PAGAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	IMPACTO SOBRE DESPESA COM PESSOL VINCULADA A FOLHA DE PAGAENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR MEIO DO REAJUSTE SALARIAL DE (R\$1.031,93 PARA 1;400,00, HONERAÇÃO PERCENTUAL DE 35,67%)	
	<b>CUMPRIMENTO AO INCISO I DO ART. 16 DA LEI Complementar nº 101/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000 - LRF.</b> - Dispõe: criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.	
	FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CRÉDITOS ORÇAMETÁRIOS VINCULADOS AOS RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL	
1	Referência: <b>OUTUBRO DE 2021</b>	
1.1	<b>CUSTOS COM A DESPESA COM PESSOAL VINCULADA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, (ANTES DO REAJUSTE) - DADOS DISPONIBILIZADSOS PELO DRH, FOLHA DE PAGMENTO DE OUTUBRO 2021</b>	
1.2	Valor (bruto) da folha mensal, referência (OUTUBRO), 2021. Fonte: DRH da Prefeitura, ver descrição dos proventos abaixo	375.805,21
1.3	Valor referente a o 13º salário	-
1.4	Férias - valor referente a 1/3 de Férias pagos em outubro, dados do Resumo Folha de outubro 2021	12.776,66
1.5	Total dos proventos - férias e 13º salário, pagos em outubro, 1.5=(1.3+1.4)	12.776,66
1.6	Valor referente aos custos de Gratificações com Operações Extras, pagas em junho de 2021, dados do Resumo Folha de outubro 2021	155.292,18
1.7	Demais Proventos referentes a folha de pagamento - outubro 2021, 1.7=(1.2-1.5-1.6)	207.736,37
1.8	Total da folha de (pagamento de Junho) vinculada ao pessoal da Guarda Civil Municipal, (Antes do Reajuste com o PCC), 1.8=(1.1.+1.6+1.7)	375.805,21
1.9	Valor da contribuição Previdenciária junto ao RPPS/SANTA CRUZPREV, Dados do Resumo Folha de outubro 2021	54.641,59
1.10	Total da despesa com pessoal da Guarda Civil Municipal, (Antes do Reajuste), 1.10=(1.8+1.9)	<b>430.446,80</b>
1.11	<b>ESTIMATIVA (ANUAL) DA FOLHA DE PAGAMENTO VINCULADA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BASEADO NA DESPESA DE OUTUBRO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO 13º SALÁRIO, (ANTES DO REAJUSTE)</b>	
1.12	Estimativa (anual) do provento referente aos custos (Gratificações Extras), baseado dos pagamentos de outubro, 1.12=(1.6X13)	2.018.798,34
1.13	Estimativa (anual) para os Demais Proventos referentes a folha de pagamento - outubro 2021, 1.13=(1.7X12)	2.492.836,44
1.14	Valor referente a 50% do 13º salário, pago em julho de 2021	171.576,41
1.15	Estimativa para (100%)o valor do 13º salário, baseado em 50% pagos em julho 2021, 1.15=(1.14X2)	343.152,82
1.16	Estimativa do valor de 1/3 de férias anal, 1.16=(1.7/3)	69.245,46
1.17	Estimativa (anual) para Folha de Pagamento da Guarda Civil Municipal, incluindo 1/3 de férias, o 13º salário e os custos com (gratificações Extras) 1.7=(1.12+1.13+1.15+1.16)	4.924.033,06
1.18	Estimativa (Anual) para as contribuições Previdenciárias junto ao RPPS/SANTA CRUZPREV, baseado em outubro, 1.18=(1.9X13,3)	726.733,15
1.19	Estimativa (anual) para a despesa com pessoal da Guarda Civil Municipal, incluindo 1/3 de férias, o 13º salário, os custos (gratificações Extras) e demais proventos, bem como as contribuições previdenciárias patronais junto ao RPPS/SANTACRUZ PREV - Antes do Reajuste, 1.19=(1.17+1.18) (ANTES DO REAJUSTE)	5.650.766,20

1.20	<b>DADOS PARA A ESTIMATIVAS DA DESPESA DE PESSOAL - APÓS O REAJUSTE DA FOLHA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
1.21		
1.22	<b>Projeção - Folha de Pagamento Bruta Projetada vinculada ao Pessoal da Guarda Municipal, com o REAJUSTE DE 35,67% Fonte: DRH da Prefeitura</b>	434.576,02
1.23	Valor referente a o 13º salário parcial, dados Folha Projetada	-
1.24	Férias - valor referente ao 1/3 de Férias projetado, dados do Resumo Folha Projetada	14.538,58
1.25	Total dos proventos: férias + 13º salário $1.25=(1.23+1.24)$	14.538,58
1.26	Valor referente aos custos de Gratificações com Operações Extras, pagas em outubro de 2021, dados do Resumo Folha Projetada	155.292,18
1.27	<b>Demais Proventos</b> projetados referentes a folha de pagamento 2021, $1.27=(1.22-1.25-1.26)$	264.745,26
1.28	Total da folha de (pagamento Projetada) vinculada ao pessoal da Guarda Civil Municipal, <b>(Após o Reajuste)</b> , $1.28=(1.25+1.26+1.27)$	434.576,02
1.29	Valor da contribuição Previdenciária junto ao RPPS/SANTA CRUZPREV, Dados do Resumo Folha projetada (dados da folha projetada)	72.114,46
1.30	ESTIMATIVA da despesa com pessoal da Guarda Civil Municipal, com a contribuição previdenciária patronal (Após o Reajuste), $1.30=(1.28+1.29)$	506.690,48
1.31	<b>IMPACTO (MENSAL) APÓS O REAJUSTE DA FOLHA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, <math>1.31=(1.30-1.10)</math></b>	<b>76.243,68</b>
1.32	ESTIMATIVA DA FOLHA DE PAGAMENTO VINCULADA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BASEADO NA PROJEÇÃO ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH, PARA 12 MESES, COM O REAJUSTE DE 35,67%, ARTIR DE JANEIRO DE 2022.	
1.34	Estimativa (anual) do provento referente aos custos <b>(Gratificações Extras)</b> , $1.34=(1.26 \times 13)$	2.018.798,34
1.35	Estimativa (anual) para os <b>Demais Proventos</b> referentes a folha de pagamento projetada, $1.35=(1.27 \times 12)$	3.176.943,12
1.36	Estimativa de acréscimo de 35,67% sobre o valor do 13º previsto para 2021, $1.36=(1.15 \times 35,67\%)$	122.402,61
1.37	Estimativa para o valor referente a 100% do 13º salário para 2022, com base na projeção a ser paga em 2021, acrescida de 35,67% $1.37=(1.15+1,36)$	465.555,43
1.38	Estimativa do valor para o 1/3 de férias 2022, com base <b>no montante dos Demais Proventos</b> projetados, $1.38=(1.27/3)$	88.248,42
1.39	Estimativa (Anual) da folha de pagamento vinculada ao pessoal da Guarda Civil Municipal, considerando 13º salário, 1/3 de férias, <b>(Após o Reajuste)</b> , $1.39=(1.34+1.35+1.37+1.38)$	5.749.545,31
1.40	Estimativa (Anual) para as contribuições Previdenciárias junto ao RPPS/SANTA CRUZPREV, baseado em junho, $1.40=(1.29 \times 13,3)$	959.122,32
1.41	Estimativa Anual da despesa com pessoal da Guarda Civil Municipal (considerando Folha Bruta, mais contribuições previdenciárias com o implemento do Reajuste), $1.41=(1.39+1.40)$	6.708.667,63
1.42	<b>IMPACTO (ANUAL) COM PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, APÓS O REAJUSTE DE 35,67% SOBRA A FOLHA DE PAGAMENTO, SEJA, QUANDO O SALÁRIO PASSA DE (R\$ 1.031,93 PARA 1.400,00), <math>1.42=(1.41-1.19)</math></b>	<b>1.057.901,43</b>

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de novembro de 2021

  
DANIEL MENDONÇA DE SOUSA

1	IMPACTO SOBRE DESPESA COM PESSOAL VINCULADA A FOLHA DE PAGAENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR MEIO DE REAJUSTE DE 35,67%	
	RESUMO DO IMPACTO COM O REAJUSTE DE 35,67%, QUANDO A REMUNERAÇÃO SALARIAL PASSA DE (R\$1.031,93 PARA 1.400,00)	
1.1	<b>CUSTOS - ANTES DO REAJUSTE</b>	
1.2	Despesa (mensal) com pessoal vinculada a folha de pagamento da Guarda Municipal	430.446,80
1.3	<b>CUSTOS - APÓS APÓS O REAJUSTE</b>	
1.4	Despesa (mensal) com pessoal vinculada a folha de pagamento da Guarda Municipal	506.690,48
1.5	<b>IMPACTO MENSAL</b>	<b>76.243,68</b>
1.6		
1.7	<b>CUSTOS - ANTES APÓS APÓS O REAJUSTE</b>	
1.8	Despesa (ANUAL) com pessoal vinculada a folha de pagamento da Guarda Municipal	5.650.766,20
1.9	<b>CUSTOS - APÓS APÓS APÓS O REAJUSTE</b>	
1.10	Despesa (ANUAL) com pessoal vinculada a folha de pagamento da Guarda Municipal	6.708.667,63
1.11	<b>IMPACTO ANUAL</b>	<b>1.057.901,43</b>

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de novembro de 2021

  
DANIEL MENDONÇA DE SOUSA